



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL (ARPE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matutina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e, ainda em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a adesão do município de Matutina/MG a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no CBAF da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de março de 2025.


Gilberto Ernane de Lima

Prefeito Municipal